



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 818, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 621 de 17 de julho de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Despacho datado de 18 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 621 de 17 de julho de 2019**, que visa apurar irregularidades no serviço público, consistente nos fatos narrados na Ação Judicial nº 0802226-81.2019.8.12.0029, de cobrança de prestação de serviço sem a devida contratação pelo meio legal – licitatório-, ou sem ordem de serviço, bem como apurar a efetiva prestação de serviço mencionado na Ação Judicial, conforme relatado na Comunicação Interna nº 701/2019/PGMN, emitida pela Procuradoria Geral do Município, **com efeito a partir de 19 de setembro de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de setembro de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS.

23/09/19